



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO Nº 3536 / 2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em, 12 / 05 / 15
Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DO PROCON EM SOBRADINHO (RA V).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a instalação de um posto de atendimento do Procon em Sobradinho (RA V).

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias atuais, a sensação de insegurança jurídica e de desconfiança vivida pelo consumidor é quase constante. Isso, pois tornou-se corriqueiro no ambiente de consumo situações de má-fé onde o consumidor que adquiriu determinado bem ou serviço se vê injustiçado e descontente.

Sendo o Procon (Instituto de Defesa do Consumidor) o órgão responsável por atuar frente a essas tantas injustiças cometidas contra o consumidor de boa-fé, necessário se faz que a população tenha acesso a postos de atendimento desse órgão.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A região de Sobradinho contava com um posto de atendimento do Procon que fora fechado sem qualquer motivação. Com isso, seus moradores, que já são quase 85.000, padecem com a falta de acesso a esse serviço.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER - PMDB/DF

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 3536/2015
Folha Nº 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 3536/2015
Folha Nº 03 Rea